

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 029

em, 01 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº 1418 de 01 de março de 2023**, **SUMULA**: dispõe sobre inclusão, adequação no **PPA**, **LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por **superávit financeiro**-repasse da Emenda Parlamentar, **Emenda Parlamentar**, **Documento №202207040069879**, **no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, **no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA**.

O presente projeto de lei visa à Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde - SEMUSA, através da Celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU -Governo do Estado, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de <u>urgência urgentíssima</u>.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari – RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Projeto de Lei nº 1418 2023.

Em, 01 de março de

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Emenda Parlamentar, Documento Nº 202207040069879, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Documento Nº202207040069879, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. DE MEDICAMENTOS	
	Total da receita	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL		R\$ R\$ 60.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA		PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2106	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 60.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda **Documento Nº202207040069879**, **no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**;



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO